

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º ADITIVO CONTRATO PS-981/2022 - AGIEL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-981/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-981/2022, de prestação de serviço de agente de integração especializado em captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA****ENDEREÇO:** Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG**CNPJ/MF:** 01.406.617/0001-74**REPRESENTANTE LEGAL:** Guilherme Almada Moraes**CPF:** ***.219.846-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da prestação dos serviços de agente de integração - empresa especializada em captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 03 (três) meses, irrealizável no período, iniciando-se em 15/11/2023, com seu encerramento em 15/02/2024, ou por prazo inferior mediante assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1 O contrato será rescindido amigavelmente sem ônus ou indenização entre as partes, vinculada a data da rescisão à assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$4.465,80** (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo que segue:

Descrição	Número de parcelas estimadas	Número estimado de estagiários	Taxa de Administração por Estagiário	Valor estimado Mensal	Valor estimado Total da Contratação p/ 03 meses
Contratação de agente de integração, empresa especializada em captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio	03	180	R\$ 8,27	R\$1.488,60	R\$4.465,80

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.954.426-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA

Guilherme Almada Moraes
CPF: ***.219.846-**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 13/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76438775** e o código CRC **7ECFCE1C**.